



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 6.503**

**Dispõe sobre cancelamento de pagamento de função gratificada concedida a servidora pública municipal concursada, nos termos do Art. 108, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações.**

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a designação de servidora pública municipal para exercer a função gratificada, em conformidade com o disposto no artigo 108, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações, junto ao Almoarifado Central, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através do Decreto nº. 6.287 de 19/01/2017; **considerando** o memorando nº 079/DA, datado de 21/06/2017, de autoria da Diretora de Administração, que informa sobre o remanejamento da servidora para a Secretaria Municipal de Saúde, bem como o cancelamento da percepção da referida gratificação, por não exercer mais função gratificada nos termos da Lei Complementar nº 002 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo Municipal a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica cancelado o pagamento de função gratificada à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Juliana Rangel de Oliveira Assis**, concedida nos termos do Art. 108, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações, através do Decreto nº. 6.287 de 19/01/2017, a partir de 01/07/2017.

**Art.2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de junho de 2017.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc